

## AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito

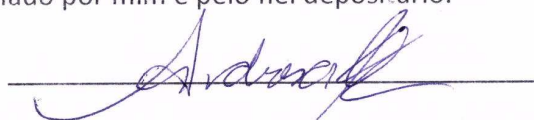
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2017, neste Foro Regional de São José dos Pinhais, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido por determinação do MMº Juiz de Direito 2º Juizado Especial Cível, nos Autos sob nº 21311-96.2015.8.16.0035, em que é requerido DJR Comércio de Veículos e Transportadora e requerente Ricardo Leão de Souza Zardo dirigi-me a Rua Dr. Flávio Zetola, 291 - Três Marias, e, após as formalidades legais, procedi à Penhora/Avaliação do seguinte bem: 1 veículo marca Citroen, modelo C3,

Cor Prata, Placa HTD 9630, com 82.370 Km rodados, Renavam 0981383017, Chassi nº 935 FCN 6A89B505844, com pneus em regular estado de conservação, interior em bom estado de conservação, lataria e pintura em bom estado de conservação, lanternas e faróis em bom estado de conservação.

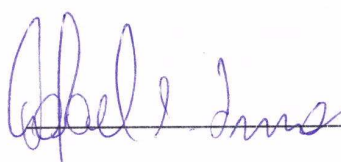
Veículo avaliado, por estimativa, em R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).

Feita a Penhora, Depositei em mãos e poder de Rafael Silva de Lima portador do CPF/RG 042.331.989-23, a qual aceitou referido encargo, sob as penas da lei.

E para constar, lavrei o presente Auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pelo fiel depositário.

  
Andresa Maria Pereira Scaramussa

Oficial de Justiça (matrícula 10.240/TJPR)

 (Fiel Depositário).

Custas Regimentais a cotar.